

Aviso de abertura n.º 23 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado para a Rede / Centro QUALIFICA do Agrupamento de Escolas de Azambuja

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado — **Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)** —, para o exercício de funções não docentes no Agrupamento de Escolas de Azambuja.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Azambuja.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato anual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2027.

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais).

5. Requisitos de admissão

- Licenciatura ou grau académico superior (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações / CNAEF) nas áreas preferenciais de **Trabalho Social e Orientação (762)**, **Ciências da Educação (142)**, **Sociologia (312)** ou áreas afins;
- Competências linguísticas na língua portuguesa;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada por certificado de registo criminal, nos termos da legislação aplicável.

6. Caracterização das funções

- Desenvolver processos de orientação escolar e formativa e apoio à definição de percursos educativos e formativos adequados ao perfil dos adultos e jovens;
- Desenvolvimento e dinamização de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVC), adquiridas em contextos formais, não formais e informais;
- Acompanhamento individual e facilitação em processos de valorização de percursos e encaminhamento para ofertas educativas e formativas ajustadas;

- Articulação com a rede local de qualificação, entidades formadoras e tecido empresarial/comunitário;
- Colaboração estreita com os serviços de Psicologia, Orientação Vocacional e equipas multidisciplinares;
- Elaboração de relatórios técnicos, registos processuais e produção de informação técnica de suporte às etapas do processo Qualifica.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), disponível em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados através do endereço eletrónico: direcao@aeazb.pt.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio:

- **Avaliação do portfólio:** ponderação de **30%**
- **Número de anos de experiência profissional na área:** ponderação de **35%**
- **Entrevista de avaliação de competências:** ponderação de **35%**

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, com as percentagens indicadas nos pontos seguintes, respeitando as ponderações referidas.

9. Avaliação do portfólio (30%)

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções de TORVC a que se candidatam. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios, não cumulativos:

- **a) Habilitações académicas (10%)**
 - Doutoramento nas áreas preferenciais (CNAEF 762, 142, 312 ou afins): **10%**
 - Mestrado nas áreas preferenciais (CNAEF 762, 142, 312 ou afins): **8%**
 - Licenciatura nas áreas preferenciais (CNAEF 762, 142, 312 ou afins): **6%**
 - Doutoramento ou Mestrado noutras áreas: **4%**
 - Licenciatura noutras áreas: **2%**
- **b) Formação Profissional Certificada (5%)**
 - Pós-Graduações na área do SNQ, Sistema Qualifica, Processos RVC e Orientação: **5%**
 - Outras formações certificadas nas áreas preferenciais e intervenção socioeducativa: **4%**
 - Pós-Graduações noutras áreas: **2%**
 - Outras formações certificadas noutras áreas: **1%**
- **c) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (15%)**

- Avaliação do conteúdo do Portfólio, com foco na Relação entre a formação académica/profissional e o exercício das funções de TORVC, bem como a motivação. Esta reflexão crítica tem um limite máximo de 3 páginas em formato A4. Todos os documentos referidos nas alíneas a) e b) deverão estar devidamente comprovados e presentes no Portfólio (não contabilizam para as 3 páginas). Na avaliação do Portfólio será tida em consideração a sua organização, clareza, rigor e aspeto gráfico.
- O Portfólio deverá ser preferencialmente submetido no ato da candidatura no SIGRHE, ou, em alternativa, enviado, em formato PDF, até ao momento de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE, para o e-mail: direcao@aeazb.pt.

10. Número de anos de experiência profissional na área (35%)

Este critério visa pontuar o tempo de experiência no desempenho de funções de TORVC, em Centros Qualifica (ou antigos CNO/CQEP) e orientação de adultos/jovens:

- Mais de 5 anos de experiência comprovada nas funções/áreas preferenciais: **35%**
- Experiência comprovada entre 3 e 5 anos nas funções/áreas preferenciais: **30%**
- Experiência comprovada entre 1 e 3 anos nas funções/áreas preferenciais: **25%**
- Experiência comprovada até 1 ano nas áreas preferenciais (mínimo de 3 meses): **20%**
- Experiência comprovada com mais de 3 anos noutras áreas: **10%**
- Experiência comprovada com menos de 3 anos noutras áreas (mínimo de 3 meses): **5%**

11. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências profissionais, sociais e pessoais para o exercício das funções de TORVC. Serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:

- Motivação do candidato para as funções a desempenhar: **10%**
- Conhecimento do candidato sobre a área do Sistema Nacional de Qualificações / Metodologias RVC / Funções a desempenhar: **10%**
- Experiência profissional relevante: **5%**
- Competências de comunicação e relacionamento interpessoal: **5%**
- Competências de trabalho em equipa e articulação em rede: **5%**

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério. A entrevista decorrerá em horário e local a designar, sendo publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Azambuja e na escola sede. O candidato deve fazer-se acompanhar dos documentos originais comprovativos do portfólio. A não comparência determina a exclusão.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

- **1.º momento:** Aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.

- **2.º momento:** Aplicação da “Entrevista de avaliação de competências” a tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
- Havendo empate na última posição da tranche, serão chamados todos os candidatos em situação de empate.

13. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de pontuação, aplicam-se os seguintes parâmetros:

1. Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na entrevista de avaliação de competências;
2. Maior pontuação no critério de experiência profissional na área;
3. Candidato de maior idade.

14. Publicitação dos resultados

As listas de candidatos admitidos, excluídos e de ordenação final serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Azambuja e divulgadas no sítio oficial: <https://www.aeazb.pt>.

15. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura via aplicação DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão (ponto 5);
- Não comprovação documental dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Não envio do portfólio;
- Falta de comparência à entrevista.

16. Júri de seleção

- Presidente - Maria Manuela Teixeira Rocha, Coordenadora do Centro QUALIFICA, do Agrupamento de Escolas da Azambuja;
- 1.º. Vogal efetivo – Jorge Miguel Farinha Nogueira, docente do Centro QUALIFICA, do Agrupamento de Escolas da Azambuja; que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º. Vogal efetivo – Carla Isabel Vieira Prates, docente do Centro QUALIFICA, do Agrupamento de Escolas da Azambuja.
- 1.º. Vogal suplente - João Filipe Barroso Basto, Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas da Azambuja;
- 2.º Vogal suplente – Túlía Maria Fino Rodrigues de Oliveira, Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas da Azambuja.

Agrupamento de Escolas de Azambuja, em 28 de setembro de 2026.

O subdiretor,
Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho

